



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegredealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegredealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegredealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegredealto.sp.gov.br)

## LEI N° 1.522, DE 08 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.429, de 14 de Junho de 2007, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

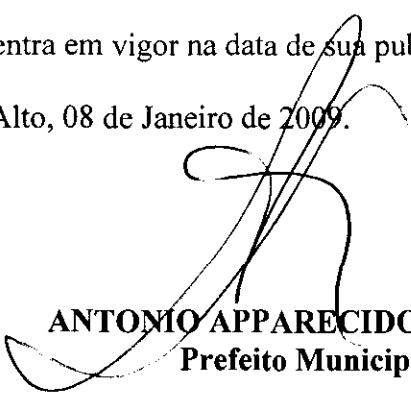
### L E I:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a Inserir Projeto à Lei Municipal nº 1.429, de 14 de Junho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, conforme segue:

AÇÕES/ PROJETOS	OBJETIVOS
9 Assistência Social 01 Fundo Municipal de Assistência Social  Subvenção ao Centro de Referência e Apoio a Juventude 08.244.0026.1.043	- Subvenção ao CRAJ para atendimento de Jovens.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de Janeiro de 2009.

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

  
**Anaise Cristina De Grande**  
Assessora Administrativa